



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

---

## Portaria nº 072/2025

**“Dispõe sobre a designação de Ouvidora, Responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, Suplente e concessão de Função Gratificada, e dá outras providências.**

A Senhora **Karine Inês Berna de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**Considerando** o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 440, de 13 de dezembro de 2013;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 441, de 13 de dezembro de 2013;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

**Considerando** a Resolução do Legislativo nº 005/2022, de 23 de maio de 2022;

**Considerando** as Portaria de nº 008/2025, 019/2025 e 038/2025.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 113, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte - MT.

Art. 2º A mesma servidora designada no artigo anterior fica igualmente nomeada como Responsável pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC, nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

---

Art. 3º Designar como Suplente da Ouvidoria e do e-SIC a servidora **LARISSA ZIELINSKI** matrícula nº 107, que responderá pelas atribuições durante ausências, impedimentos ou afastamentos da titular.

## Da Função Gratificada do Titular

Art. 4º Fica concedida à servidora **TAIZ GOMES DE OLIVEIRA** a Função Gratificada – FG-01, prevista na pela Lei Complementar nº 064 de 24 de maio de 2022 pelo exercício cumulativo das atribuições de Ouvidora e Responsável pelo e-SIC.

Art. 5º As atividades desempenhadas observarão as normas da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), legislação municipal correlata e demais disposições aplicáveis.

## Das hipóteses de substituição

Art. 6º A substituição ocorrerá sempre que a titular estiver impedida ou impossibilitada de exercer suas funções, especialmente nos seguintes casos:

- I – Férias;
- II – Licenças (médica, maternidade, prêmio, interesse particular ou outras prevista em lei);
- III – Afastamentos legais ou administrativos;
- IV – Ausência decorrente de motivos de saúde ou outras situações devidamente justificadas que comprometam a continuidade do serviço.

§1º A substituição não ocorrerá em ausências que não comprometam a execução das atividades, como breves saídas, consultas médicas, atendimento odontológico, horários de almoço ou atividades internas que não impeçam o exercício da função.

§2º A substituição será considerada apenas pelos dias efetivamente substituídos, devendo ser registrada, controlada e certificada pela chefia



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, nº 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 99227-0891

---

imediata para fins de pagamento, desde que o afastamento seja superior a 10 (dez) dias, devendo a substituição em período inferior ocorrer sem ônus.

## **Da Função Gratificada da Suplente**

Art. 7º Durante os períodos de substituição da titular, a servidora **LARISSA ZIELINKI**, fará jus ao recebimento da Função Gratificada – FG proporcional ao período substituído, quando esse período for superior a 10 (dez) dias de afastamento, conforme Art. 45 da Lei Complementar Municipal n.º 46/2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias 008/2025, 019/2025 e 038/2025.

Publique-se.

Ipiranga do Norte/MT, 17 de novembro de 2025.

---

**Karine Inês Berna de Souza  
Presidente da Câmara Municipal**